



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 2024.000004571-4

ESCLARECIMENTOS I a III

De: Pregoeira CREA-RS

Para: Licitantes

Data: 13/01/2025

Seguem esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº 04/2024 – Contratação de empresa para prestação de serviço de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, e suprimentos, exceto papel, e serviços de manutenção preventiva e corretiva

Os esclarecimentos a seguir foram analisados e respondidos pela área técnica, considerando a previsão no termo de referência:

Pergunta 1:

ITEM 2 “g. Capacidade de alimentação de papel bandeja principal mínima de 500 folhas” entendemos que também poderão ser aceitos equipamentos com capacidade de alimentação de papel da bandeja principal mínima de 250 folhas, uma vez que a solicitação de bandeja de saída é também de 250 folhas, conforme o subitem (i) do Item 2 e conforme as informações do edital a média diária do equipamento ficaria em torno de 30 páginas impressas” Está correto nosso entendimento?

Resposta 1: Manter conforme especificação prevista no termo de referência, visto que conclusões baseadas em médias, por sua vez, não corroboram com a realidade do trabalho.

Pergunta 2: ITEM 3, “r. Possuir toner policromático com capacidade mínima de 18.000 páginas” - Entendemos que para evitar restrições, poderão ser aceitos equipamentos com toner policromático de capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) páginas, uma vez que a produção por equipamento conforme a franquia mensal policromática descrita no edital é de 660 páginas (6.600/10). Está correto nosso entendimento?

Resposta 2: Manter conforme especificação prevista no termo de referência, visto que a diferença proposta em argumentação é mínima.

Pergunta 3: Conforme o texto no Termo de Referência (pág. 5) destacado abaixo: “A proponente deverá disponibilizar software de bilhetagem que permita: a. Gerenciar em um único software totalmente integrado (fornecedor único);” Analisando o texto, podemos



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

concluir que o “fornecedor único” mencionado no texto se aplica ao software de bilhetagem no qual esse subitem (a) faz parte. Está correto nosso entendimento?

Resposta 3: Sim, está correto.

Pergunta 4: Solicito o envio da planilha dos equipamentos que atendem ao parque atual. Esta planilha deve contar os medidores totais dos equipamentos.

Resposta 4: É irrelevante a apresentação do consumo atual, uma vez que os parâmetros para participação e contratação foram estabelecidos como demonstra na tabela do item 15.15 do edital:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CÓPIAS	UNIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)
G1	1	Página monocromática (dentro da franquia)	45.000 (franquia)	Valor mensal	R\$ 10.080,00
	2	Página monocromática (excedente)	30.000 (quantidade máxima)	Valor unitário	R\$ 0,17
	3	Página policromática (dentro da franquia)	6.600 (franquia)	Valor mensal	R\$ 6.028,44
	4	Página policromática (excedente)	4.400 (quantidade máxima)	Valor unitário	R\$ 0,89
	TOTAL G1 (estimado)				

PUBLIQUE-SE!

Luci Prates da Silva
Pregoeira CREA-RS